



PROCESSO SELETIVO EDITAL 02/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, consórcio público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.989.386/0001-09, estabelecido na Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-180, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Rogério Aparecido Bernardo, e **CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.347.576/0001-83, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 1465, Sala 02, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.010-290, neste ato, representada pelo Sr. Nelson da Silva Virmond, tornam pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO** para o recrutamento de estagiários regularmente matriculados em cursos de nível superior, na área de: **ADMINISTRAÇÃO, DIREITO e CONTABILIDADE**, tudo nos termos deste Edital e disposições da Lei nº 11.788/2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O presente procedimento seletivo será regido por este Edital de Abertura e seus anexos.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado por Comissão Especial, nomeada pela portaria nº 113/2019 – PROAMUSEP.
- 1.3. O Processo Seletivo constitui-se em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas obtidas pelo (s) candidato(a)s e constantes de seu **Histórico Acadêmico**, conforme disposto no item 5 deste edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, o qual se regerá pelas disposições contidas neste Edital.
- 1.4. Para participação no Processo Seletivo, o (a) candidato(a) deverá já ter concluído, e constar em seu Histórico Acadêmico, no mínimo 2 (dois) semestres cursados e avaliados, tal como o mínimo de 01 (um) ano letivo cursado e avaliado, para os casos de cursos anuais.
- 1.5. O procedimento seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas e formação de cadastro de reserva:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGA (S)
Administração	02 + CR*
Contabilidade	CR*
Direito	CR*

* CR – Cadastro de Reserva

- 1.6. O cadastro de reserva será formado pelos candidatos aprovados visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
- 1.7. O certame terá validade de até um ano, a contar da publicação da lista de classificação final, não podendo ser prorrogado.



2. DO ESTÁGIO

- 2.1. O estudante de nível superior de graduação terá carga horária de até 06 (horas) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- 2.2. O estagiário fará jus ao recebimento de auxílio-transporte, no valor total de R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), descontados os dias que por ventura não comparecer ao estágio.
- 2.3. O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 2.4. O estágio será realizado na sede administrativa do PROAMUSEP, sito à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, em Maringá – Paraná.
- 2.5. O estagiário estará coberto por apólice de seguro contra acidentes pessoais, em caso de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e em caso de despesas médico-hospitalares, que porventura ocorram durante a realização do estágio e nos termos previstos na apólice de seguro contratada.
- 2.6. O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet.
- 3.2. Para se inscrever o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no endereço eletrônico www.cebrade.com.br.
- 3.3. As inscrições serão realizadas entre às **08h00min do dia 04 de setembro de 2019 até às 17h00min do dia 18 de setembro de 2019**.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado ou reaberto a critério da Administração.
- 3.5. Serão indeferidas as inscrições de candidatos, cujo curso não guarde qualquer relação com a área de atuação da vaga ofertada, em conformidade com o item 1.5 do presente Edital.
- 3.6. Somente serão processadas as inscrições preenchidas em consonância com o estabelecido no presente Edital, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo o PROAMUSEP, na forma da lei, indeferir do procedimento seletivo o candidato que fornecer dados inverídicos.
- 3.7. Este Consórcio não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.8. Após o período de inscrição, será publicado o Edital contendo a lista das inscrições efetivadas ao Teste Seletivo, cuja publicação está prevista para o dia **19 de setembro de 2019**, sendo o Edital disponibilizado na página do candidato no endereço eletrônico www.cebrade.com.br.
- 3.9. O (A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o Edital de Efetivação das inscrições, poderá fazê-lo pelo período de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua publicação, para recorrer quanto a eventual indeferimento de sua inscrição no Teste Seletivo, nos termos do item 9 deste Edital.

4. DA ENTREGA DO HISTÓRICO ACADÊMICO

- 4.1. Os Históricos Acadêmicos, de caráter unicamente classificatório, serão recebidos pelo setor de protocolos, na sede do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP**, com sede à Avenida Nóbrega, nº 370, Zona 04, CEP 87014-



180, em Maringá-PR, entre os dias 18 de setembro de 2019 a 25 de setembro de 2019. Após esse período de entrega, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.2. O Histórico Acadêmico deverá estar obrigatoriamente acondicionado em envelope sem timbre, devidamente lacrado e identificado com o “Nome do candidato e Histórico Acadêmico”.

4.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de Histórico, Boletins ou Declarações de notas, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico original com antecedência.

4.3.1. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 60 (sessenta) dias de antecedência à data de entrega prevista no subitem 4.1.

4.4. A comprovação se dará mediante Histórico Acadêmico, emitido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada no Ministério da Educação e Cultura, obrigatoriamente assinado e carimbado pelo responsável na Instituição de Ensino ou assinado digitalmente constando o código verificador.

5. DA AVALIAÇÃO DOS HISTÓRICOS ACADÊMICOS:

5.1. Não serão avaliados Históricos Acadêmicos nos seguintes casos:

5.1.1. Fora do prazo, previsto no subitem 4.1;

5.1.2. Cujas impressões estejam ilegíveis;

5.1.3. Cujas impressões não estejam assinadas e carimbadas pelo responsável da Instituição de Ensino ou assinadas digitalmente constando o código verificador;

5.2. Os Históricos Acadêmicos apresentados serão avaliados por Comissão especial, designada por este Consórcio, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média obtida pelo candidato, nos seguintes termos:

5.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada matéria (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico) e divide o total pela quantidade de matérias, conforme exemplo abaixo:

$$\frac{\text{Matéria 1} + \text{Matéria 2} + \text{Matéria 3}}{3} = (\text{Média Geral Classificatória})$$

5.3. Incluem-se nas matérias a serem julgadas pela Comissão especial todas as matérias constantes no Histórico Acadêmico, incluindo as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, bem como as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico do respectivo curso.

5.4. Aos candidato(a)s cujas notas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão especial, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

Conceito por Matéria	Nota final a ser incluída por matéria
Excelente	95
Muito Bom	84
Bom	74
Suficiente	64
Insuficiente	29



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 6.1. A Comissão especial terá até o dia 27 de setembro de 2019, para avaliação dos históricos acadêmicos.
- 6.2. No dia 30 de setembro de 2019, será publicado o edital de classificação final do processo seletivo, tendo o candidato, o prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação para, caso queira, interpor recurso em face de sua classificação.
- 6.3. Será desclassificado do Processo Seletivo, o(a) candidato(a) que obtiver média geral inferior a 60 (sessenta) pontos.
- 6.4. O Edital de Classificação Final será publicado na data provável do dia 02 de outubro de 2019.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 7.1. Havendo igualdade de pontuação, será considerada, para efeito de desempate, a maior idade, considerando dia, mês e ano, persistindo o empate será realizado sorteio público.

8. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO:

- 8.1. Divulgado a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Presidente deste Consórcio e o resultado final publicado em Edital, no endereço eletrônico www.cebrade.com.br.
- 8.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito automático à convocação, sendo que esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação de documentos exigidos.
- 8.3. Dentro da necessidade do Consórcio, os candidatos aprovados e classificados serão convocados por meio de edital, publicado no endereço www.cebrade.com.br e no e-mail informado no ato da inscrição.
- 8.4. O Consórcio PROAMUSEP não se responsabiliza por informações incompletas ou desatualizadas prestadas pelo candidato na ocasião da inscrição, assim como ter seu endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto, desatualizado ou com problemas de recepção.
- 8.5. Terá o(a) candidato(a) convocado(a), o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data estipulada no edital de convocação, para comparecer ao PROAMUSEP, munido dos documentos constantes no item 10 deste edital.
- 8.6. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido no subitem 8.5, implicará a desclassificação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, reservando-se a este Consórcio, o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificação.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. O candidato que desejar interpor recursos contra as *INSCRIÇÕES*, disporá de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, devendo enviá-lo no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com, devidamente fundamentado conforme disposto no ANEXO II.



9.2. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cebrade.com.br> e também no endereço eletrônico do PROAMUSEP, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.3. Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados.

9.4. O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

9.5. O PROAMUSEP não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, não decorrentes da estrutura deste Consórcio.

10. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

10.1. Por ocasião da admissão, após a aprovação no processo seletivo, o estudante deverá comprovar:

- a) Idade mínima de 18 anos completos, mediante apresentação de documento de identificação;
- b) Inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- c) Carteira de identidade (RG);
- d) Matrícula e frequência regular e compatibilidade entre o curso e a vaga de estágio ofertada, mediante apresentação de atestado, comprovante ou declaração, emitidos, em até 30 (trinta) dias, pela instituição de ensino;
- e) Comprovante de residência, por meio de comprovante ou declaração, emitido em até 30 (trinta) dias;
- f) Celebração de termo de compromisso entre o estudante, o PROAMUSEP, CEBRADE e a instituição de ensino;
- g) Comprovante de conta bancária em nome do candidato, podendo ser, cópia de extrato bancário, cheque ou cartão (não pode ser conta salário);

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A realização de estágio não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estagiário e o PROAMUSEP.

11.2. Não poderão ser admitidos os candidatos que realizam estágio em outro órgão público ou empresa privada, salvo se houver prévio desligamento.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, os editais e os comunicados referentes a este procedimento seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do PROAMUSEP e do CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA.

11.4. A aprovação e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação. O PROAMUSEP se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.

11.5. O presente procedimento seletivo terá **validade de 1 (um) ano**, a contar da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 113/2019 – PROAMUSEP, com orientação do Setor Jurídico.



12. DO CRONOGRAMA

12.1. Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente encaminhada através dos endereços eletrônicos informados:

Fases do Processo Seletivo	Data
Início das inscrições às 08 horas	04/09/2019
Fim das inscrições às 17 horas	18/09/2019
Divulgação da Relação dos inscritos	19/09/2019
Recurso contra a relação dos inscritos	20 e 23/09/2019
Entrega do Histórico	18 a 25/09/2019
Avaliação do Histórico pela Comissão	26 e 27/09/2019
Publicação da Classificação Final	30/09/2019
Recurso contra a Classificação Final	01 e 02/10/2019
Resultado Final Classificatório - homologação	03/10/2019

Maringá/PR, 03 de Setembro de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL

Letícia Cristina Alves Drechasler da Silva

Gilberto Flávio Roveri

Jhonny Maikel de Oliveira



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 002/2019

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Maringá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato (a)



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 002/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Maringá, _____ de _____ de 2019.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;